

DECRETO Nº 6.265, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre cancelamento de Taxa de Utilização do Velório Municipal e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a manifestação do Diretor do Departamento de Rendas e Tributos, através do requerimento protocolado sob o nº 10177, datado de 22 de agosto de 2023, reconhecendo como legal o cancelamento da Taxa de Utilização do Velório Municipal, uma vez que fora lançado em repetição, em face do contribuinte Eder Queiroz;

CONSIDERANDO ser dever da Administração Pública, rever seus atos que contrariam preceitos legais, objetivando repará-los, seja “ex-officio” ou a requerimento do interessado.

DECRETA

Art. 1º Fica cancelado “ex-officio”, o débito referente à Taxa de Utilização do Velório Municipal (receita 032) dos exercício financeiro de 2020, inscrito em desfavor de Eder Queiroz, CPF nº [REDACTED].

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 1º de setembro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

